



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0267/2023

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0203/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0267/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA ATAQUE, LUGAR DENOMINADO PAIOL QUEIMADO - LAGOA AZUL II - MATRÍCULAS 35.548, 35.549, 36.156 E 17.613** propriedade de **ROBERTO RAMOS DA SILVA** inscrito no CPF de n° 839.911.316-68, a permissão para **SUPRESSÃO DE 12,7343 HECTARES EM ÁREA DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 21,6641 HECTARES DE CAMPO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0267/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-02-02-1 Avicultura e G-02-04-6 Suinocultura e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/03/2026.

Coromandel, 25 de março de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0203/2024
SUPRESSÃO DE 12,7343 HECTARES EM ÁREA DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO DE
INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 21,6641 HECTARES DE CAMPO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0267/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 01/02/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	2.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
2.3 Endereço: Rua Pedrinho Pereira n° 603; São Domingos, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	3.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
3.3 Endereço: Fazenda Ataque, lugar denominado Cachoeira – Matrícula n° 21.707, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	4.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
4.3 Endereço: : Rua Pedrinho Pereira n° 603; São Domingos, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de maciço florestal e licença de intervenção corretiva	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento.	
5.5 Área Total da Intervenção: 12,73 hectares de intervenção e 21,6641 hectares de intervenção corretiva	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
261902	7973071
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Área de campo	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 12,7343 m³ da área de intervenção e 21,5541 m³ da área de intervenção corretiva		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes do início da supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 03/2024		8.2 Data da Reunião: 25 de março 2024
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0267/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.

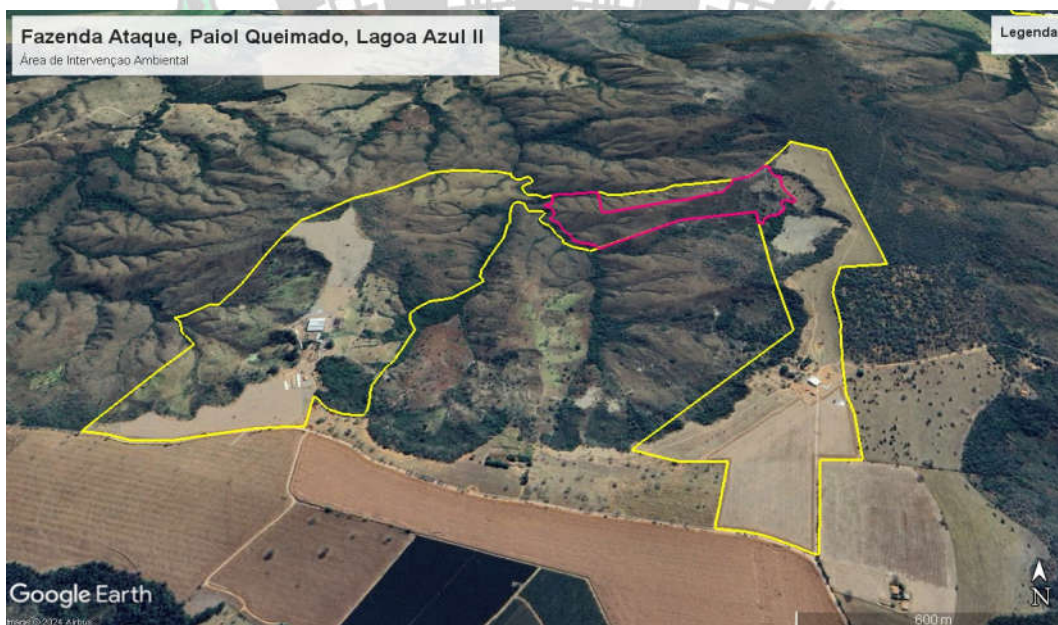
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 25/03/2026

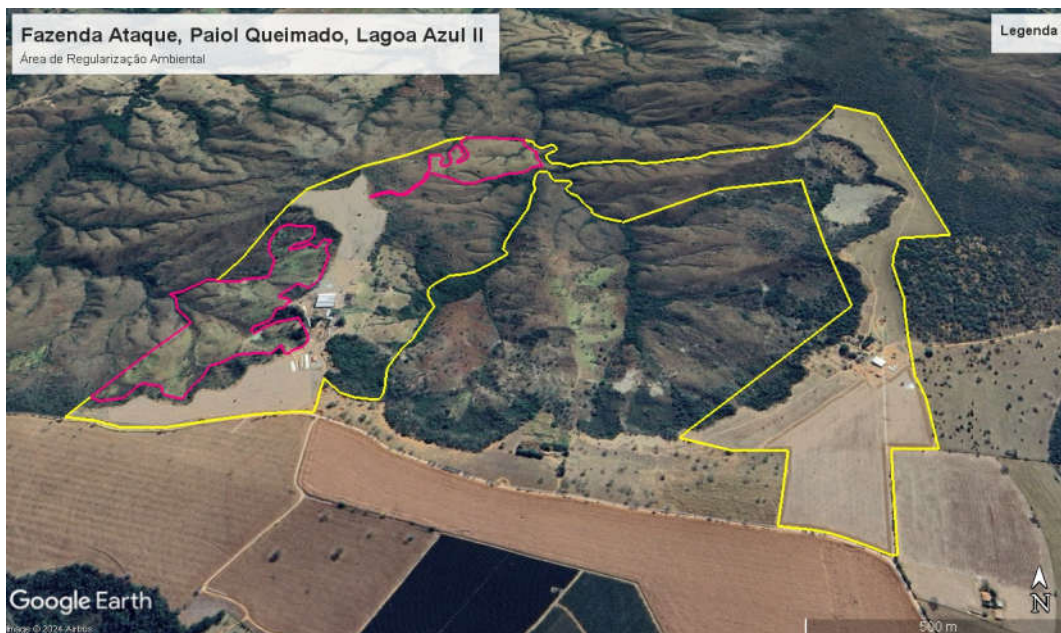
CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



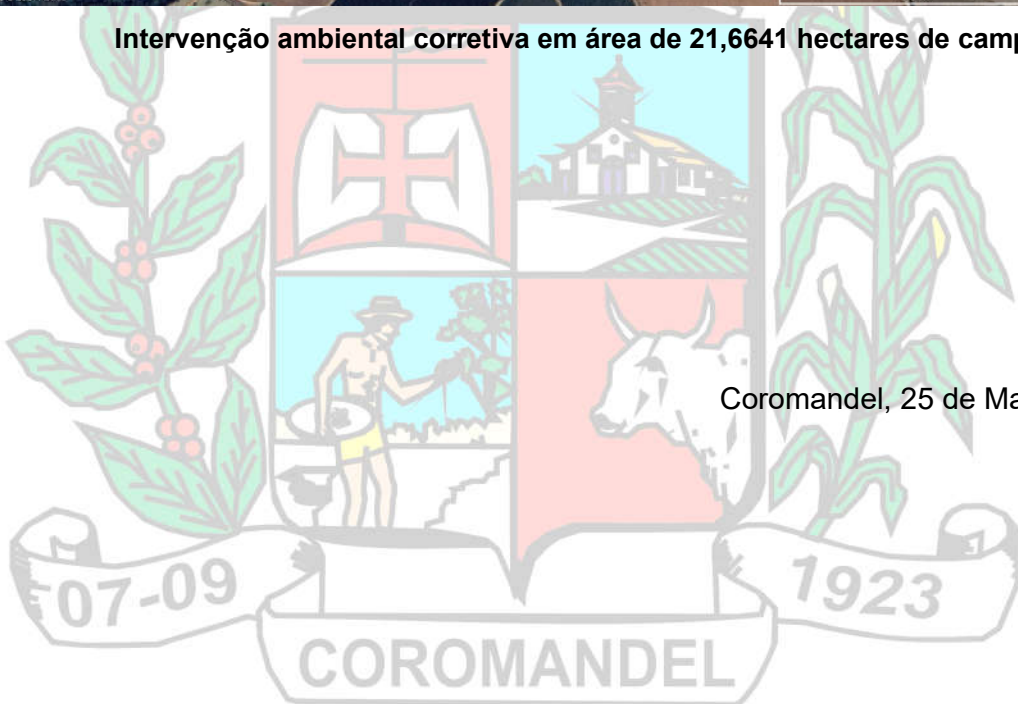
Supressão de 12,7343 hectares em área de campo



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA



Intervenção ambiental corretiva em área de 21,6641 hectares de campo



Coromandel, 25 de Março de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG